



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.055, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a atualização da unidade Fiscal do Município – UFM, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Sobre Serviços – ISS no Exercício de 2.020, que especifica"

JOÃO BATISTA RUGGERI RÉ, Prefeito do Município de Cajuru, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Cajuru,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 39 da Lei Complementar n.º 21, de 22 de dezembro de 2005, que alterou dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 1.284 de 29 de dezembro de 1997, bem como o disposto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 1.284/97);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14 de Lei de Responsabilidade Fiscal que proíbe renúncia de receita por parte do Município;

CONSIDERANDO que a atualização monetária não se equipara a aumento de tributos;

CONSIDERANDO que a atualização monetária é mera correção do valor da moeda;

CONSIDERANDO a legislação municipal que cria a Unidade Fiscal do Município – UFM, que a variação da Unidade Fiscal de Referência (UFIR) foi extinta, sendo substituída, no presente caso, pelo índice oficial que é o IPCA;

CONSIDERANDO que o valor anual do IPCA acumulado, referente ao ano de 2020 é de 4,3111 %;

DECRETA:

Art. 1º Que a base de cálculo para apuração do valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do imposto Sobre Serviço – ISS no exercício de 2020, será reajustado em 4,3111 %, que deverá ser aplicado sobre o valor constante do exercício anterior, passando seu valor a ser de R\$ 2,89 (Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos), por unidade fiscal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cajuru/SP, 01 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA RUGGERI RÉ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal na
data supra.

JOÃO BATISTA RUGGERI RÉ
PREFEITO MUNICIPAL